



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 15/2025
Quadriénio 2025-2029

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DRA. ANDREIA CALVÁRIO GRAÇA GUERREIRO, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, **TORNA PÚBLICO**, para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na sessão extraordinária do órgão deliberativo, realizada no dia **19 de dezembro de 2025**: -----

B.1 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA AO LANÇAMENTO DA DERRAMA MUNICIPAL:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 22 votos a favor (PS/PSD/UPF), **deliberou**: ----

1.º - Aprovar o lançamento, em 2026, de uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00; -----

2.º - Aprovar a isenção da Derrama em 2026 que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos **cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00**.-----

B.2 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À APROVAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL PELA CONCESSÃO DE DIREITOS DE PASSAGEM:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 22 votos a favor (PS/PSD/UPF), **deliberou**:-----

Aprovar, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigiar no ano de 2026, às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas, bem como de serviços conexos, na área do Município. -----

B.3 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 22 votos a favor (PS/PSD/UPF), **deliberou**: ----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a percentagem de 4% de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, relativa aos rendimentos auferidos em 2025, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -----

2.º - Autorizar, que o serviço competente promova o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária Aduaneira, até 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À APROVAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 22 votos a favor (PS/PSD/UPF), **deliberou**:-----

1.º - Aprovar ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, **0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI**, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais alterações legislativas introduzidas; -----

2.º - Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade; -----

3.º - Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma **reduzir a taxa do IMI para as famílias com dependentes**, que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita, nos termos seguintes: -----

Redução de €30,00, para 1 dependente a cargo; -----

Redução de €70,00, para 2 dependentes a cargo;-----

Redução de €140,00, para 3 ou mais dependentes a cargo.-----

B.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA): -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 22 votos a favor (PS/PSD/UPF), **deliberou**:-----

1.º - Delegar esta competência na Câmara Municipal: -----

2.º - Aprovar, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento;-----

b) Os seus encargos não excedem o limite de **€99.759,58** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

3.º - Aprovar, que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4.º - Aprovar que o regime de autorização ora proposto seja aplicado à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir **efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026**. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5.º - Aprovar que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja presente uma informação, na qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

B.6 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL PARA REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 22 votos a favor (PS/PSD/UPF), **deliberou**:-----
Aprovar a constituição de uma Comissão Eventual para elaboração da Revisão do Regimento da Assembleia Municipal.-----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

B.7 - Do Parecer Jurídico solicitado no âmbito dos pontos discutidos na sessão extraordinária de 01 de dezembro de 2025.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 23 de dezembro 2025

A Presidente da Assembleia Municipal,

- Dra. Andreia Calvário Graça Guerreiro -